

Ato Decisório n.º 185/CONSAD, de 25 de novembro de 2015.

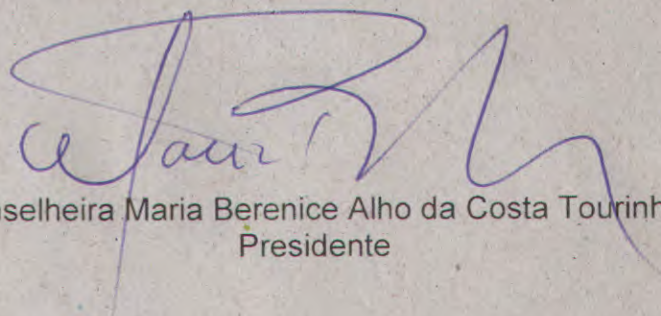
O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.002851/2015-60;
- Parecer 372/CAOF, do relator conselheiro Arivelto Cosme da Silva;
- Deliberação na 59ª sessão da CAOF, em 17.11.2015;
- Deliberação na 65ª sessão Plenária, em 20.11.2015.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Parecer 372/CAOF, do relator conselheiro Arivelto Cosme da Silva, com a seguinte emenda supressiva: "e com a retirada na formulação do '**Bônus por curso de graduação fora de sede**'" (BFS<sub>i</sub>).

**Art. 2º.** Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.



Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho  
Presidente